



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 1/2026– DCBS -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PRECEPTORIA DO CURSO DE MEDICINA**

A Fundação Universidade Federal do Amapá, através do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar profissionais para atendimento do Programa de Preceptoría de Graduação no Curso de Bacharelado em Medicina do Campus Marco Zero - Macapá, conforme quadro I, nos termos da Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, no disposto nos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, na Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005, e na Resolução nº 23/2017 CONSU/UNIFAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar Médicos para o exercício das atividades de Preceptoría de Graduação em Medicina com validade para o período de acordo com as atividades práticas do IESC – Prática de Interação Ensino, Serviços e Comunidade, prorrogável por igual período havendo interesse da UNIFAP.

1.2 A Preceptoría de Graduação do Curso de Medicina Campus Marco Zero constitui modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno no IESC – Prática de Interação Ensino, Serviços e Comunidade.

1.3 A Preceptoría de Graduação será exercida em setores de saúde conveniados com as Prefeituras Municipais de Macapá e Santana.

1.4. Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com a matriz do Curso de Bacharelado em Medicina – Campus Marco Zero.

1.5. Os preceptores não terão vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá.

1.6. Poderão concorrer à presente seleção:

1.6.1 Médicos que possuam:

- a) Diploma de graduação em Medicina, expedido por escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.
- b) Registro atualizado, devidamente em dia, com as suas obrigações legais no Conselho Regional de Medicina – CRM – AP.

1.6.2 Médicos que atuem:

- a) Nas Unidades Básicas de Saúde (Atenção primária em saúde);
- b) Serviços de referências em saúde (Compoem redes de atenção em saúde);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

1.7 Das vagas: A quantidade de vagas ofertadas estão dispostas no Quadro 1.

Quadro 1. Vagas oferecidas para preceptoria do curso de Medicina da UNIFAP

Componente curricular	Perfil do Preceptor do IESC	Possibilidade de Dias/turnos de atuação do IESC:	Carga horária	Vagas
IESC – Interação ensino serviço e comunidade	Médicos	-Segunda-feira (Manhã); -Segunda-feira (Tarde); -Terça-feira (Manhã); -Terça-feira (Tarde); -Quarta-feira (Manhã); -Quarta-feira (Tarde); -Quinta-feira (Manhã); -Quinta-feira (Tarde); -Sexta-feira (Manhã); -Sexta-feira (Tarde);	O preceptor deverá receber os acadêmicos em no mínimo 4 turnos (Carga Horária de 16h);	10 vagas + Cadastro reserva

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DO CURSO DE MEDICINA DA UNIFAP

2.1. As atividades de Preceptoria do componente curricular ofertado nas vagas citadas no Quadro 1, ocorrerão nos horários previamente definidos nos Planos de ensino dos componentes curriculares em questão.

2.2 Aos Preceptores caberão as seguintes atribuições:

I - Responsável pelo ensino direto, correlacionando a teoria à prática, no acompanhamento do discente em hospitais, ambulatorios, unidades básicas de saúde, visitas domiciliares, unidade de pronto atendimento, centros de referência em saúde, equipamentos sociais disponíveis, realização de ações de saúde em comunidades ou área de abrangência de unidades básicas de saúde ou ações promovidas por programas do ministério da saúde (estratégia saúde da família, EMAD, consultório na rua, unidades básicas de saúde fluviais) e em organizações não governamentais conveniadas com a UNIFAP, tendo como público alvo crianças, jovens, adultos, idosos do município de Macapá ou Santana e/ou povos tradicionais (indígenas, quilombolas e ribeirinhos).

II – Cumprir com as atividades de preceptoria de acordo com os princípios éticos da Profissão;

2.3 Compete ao profissional preceptor:

I - Responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades da graduação em medicina correspondente ao módulo Integração Ensino Serviço Comunidade - IESC, do 1º ao 4º ano, com foco em atuação fundamentada na generalidade;

II- Responsabilizar-se pelos discentes em cenários de prática ou atividades curriculares na instituição a que esteja vinculado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

III - Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento promovidos pelo coordenador do ano (período), do módulo do IESC, ao qual esteja vinculado;

IV - Participar de encontros para atualização e de oficinas para a colaboração na elaboração de protocolos em sua área de especialidade;

V - Acompanhar o desenvolvimento de competências dos discentes dos cursos de graduação em medicina a ele vinculados;

VI - Realizar duas avaliações de desempenho dos discentes previstas no projeto pedagógico do curso (MINI-CEX) por rodízios, totalizando 4 avaliações no semestre letivo;

VII - Apurar a frequência dos discentes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição de forma ética e responsável;

VIII - Atuar nos termos das diretrizes do projeto pedagógico do curso de graduação de medicina/ UNIFAP.

IX - Treinar habilidades clínicas;

X - Estimular o auto-aprendizado e raciocínio clínico;

XI - Realizar feedback com os discentes ao final de cada rodízio e semestre letivo;

XII – Realizar reunião de orientação (presencial ou on-line) com os professores do módulo a cada início de semestre;

XIII - Trabalhar na Medicina de Família e Comunidade com o método clínico, medicina centrada na pessoa;

XIV - Envolver o discente com o processo de gestão da unidade básica de saúde;

XV - Estimular o discente a vivenciar a prática de assistência pautada no projeto terapêutico singular e no trabalho interdisciplinar;

XVI - A avaliação faz parte do processo de ensino-aprendizagem e o influencia diretamente, podendo ser um importante momento de incentivo à autonomia. Através da autoavaliação, avalia-se com o discente para estimular a análise crítica do próprio processo de ensino-aprendizagem, contextualizado com o cenário de práticas (SUS) e demandas pessoais (expectativas e frustrações), possibilitando novas pactuações e planejamento do aprendizado.

XVII – Compor no mínimo 4 períodos como avaliador(a) das provas finais de semestre (OSCE);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

XVIII - Incentivar a pesquisa e produção científica;

XIX – Participar de eventos científicos/cursos de atualizações produzidos pelo curso de Medicina da UNIFAP;

2.4 Atributos para uma boa atuação como preceptor:

1- Ter responsabilidade profissional: assiduidade, comprometimento, disponibilidade, participação ativa e pontualidade, desempenhando a função de modelo de atuação médica e de equilíbrio entre a vida profissional e pessoal;

2- Ser acessível, incentivador, ter flexibilidade e estimular o discente para resolver os principais problemas de saúde, além de ter competência para formar médicos com perfil adequado às demandas dos principais modelos assistenciais vigentes;

3- Possuir conhecimentos técnico, teórico e prático amplos, profundos e atualizados;

4- Ter compromisso com a função, demonstrando disponibilidade, organização, disciplina e disposição para uma melhoria contínua do discente;

5- Ter capacidade didática para transmissão dos conhecimentos e comunicar-se de maneira clara;

6- Desenvolver boa relação com discentes, com paciência, respeito, ética e, acima de tudo, ser um bom exemplo da capacidade de relacionamento com o paciente, sua família e com a equipe de saúde;

7- Dominar os princípios da medicina baseada em evidências e do que significa a pesquisa, tanto clínica quanto experimental;

8- Saber utilizar técnicas de feedback para promover o desenvolvimento do discente;

9- Ter capacidade de integrar os conceitos e valores da escola e do trabalho, propiciando ao discente a oportunidade de desenvolver estratégias factíveis para resolver os problemas que surgem no dia a dia de um médico, com visão ampliada para a perda da ilusão da autossuficiência das ciências biomédicas.

10- Em casos de suspensão da atividade prática dos discentes, por solicitação do preceptor (questões pessoais), cabe ao mesmo realizar a reposição imediata da carga horária pendente, assim como, comunicar a coordenação do IESC sobre a suspensão e a data acordada com os discentes para a devida reposição.

11- Nos casos de férias ou licença especial, caberá ao preceptor colocar outro médico avaliador no cumprimento de suas atividades até o seu retorno.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

3. DOS DIREITOS DO PRECEPTOR DO CURSO DE MEDICINA DA UNIFAP

- 3.1. Enviar trabalhos para Congressos e afins utilizando o nome da IFES, com a obrigatoriedade de participação de docente efetivo da disciplina;
- 3.2. Poderá publicar artigo científico com a participação de discente, utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente efetivo de magistério superior ligado à área específica do trabalho;
- 3.3. Poderá participar em grupos de pesquisa da UNIFAP como pesquisador colaborador;
- 3.4. Receberá certificação de preceptoria que confira pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde, na UNIFAP;
- 3.5. Poderá participar de cursos de desenvolvimento docente da UNIFAP;
- 3.6. Poderá acessar ao Portal de periódicos CAPES na UNIFAP;
- 3.7. Poderá solicitar empréstimo de livros na biblioteca da UNIFAP;
- 3.8. Poderá solicitar a senha de internet interna nas dependências da UNIFAP;
- 3.9. Poderá usar a logomarca da UNIFAP e do Curso de Bacharelado em Medicina em vestuário de trabalho (jaleco).
- 3.10. Participar de campanhas de testagem e vacinação organizadas pela UNIFAP.

4. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

- 4.1. A UNIFAP pagará ao preceptor uma bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, na Conta Corrente, Agência e Banco informados em nome do PRECEPTOR.
- 4.3. O processo de solicitação de pagamento é autuado pelo departamento de Ciências Biológicas e da Saúde (DCBS) e segue fluxo institucional até a execução, desde que possua recurso para o pagamento, a Divisão de Execução Financeira – DIEXFIN realiza a execução do pagamento até dia 10 do mês seguinte.
- 4.4. A UNIFAP, assim como outras Instituições Federais, depende de repasses de recursos financeiros oriundos do Governo Federal para quitar suas obrigações com os discentes e bolsistas externos beneficiários dos programas, fornecedores, serviços terceirizados, concessionárias, entre outros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

4.5. Esclarecimentos de dúvidas ou solicitações de informações sobre processo de pagamento enviar e-mail para atendimentodcbs@unifap.br ou presencial na secretaria do DCBS, horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

4.6. Fica ainda condicionado o pagamento da entrega do relatório de atividades desenvolvidas no mês de referência do pagamento, bem como a entrega da ficha de avaliação individual dos alunos com as respectivas notas ao Professor(a) do IESC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Período de inscrições das 08 horas do dia 02 de março de 2026 até às 23:59 horas do dia 08 de março de 2026.

5.2. Dos procedimentos para a inscrição:

5.2.1. O(a) Candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição no link <https://forms.gle/FUg4h3UZ5Re8u5DE9>, assim como anexar em PDF no link os documentos abaixo relacionados:

a) cópias de:

- Diploma de graduação, expedido por escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação MEC;
- Registro atualizado no Conselho Profissional.
- Anexo I preenchido os Critérios Para Análise Curricular.
- Documentos de comprovação dos critérios pontuados na análise curricular, conforme ANEXO I.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos Preceptores será executada por uma comissão composta por professores do eixo IESC do curso de Medicina da UNIFAP, que será designada através de PORTARIA.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada através de entrevistas (Anexo III) e Análise Curricular (conforme critérios no anexo I).

6.3 A entrevista poderá ocorrer de forma remota ou presencial, a ser informado na convocação para entrevistas de acordo com cronograma do edital.

6.4 O candidato que faltar na entrevista será eliminado do processo.

6.5 Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

- a) obteve maior pontuação na Análise Curricular;
- b) a maior pontuação no item experiência no serviço da área específica do eixo IESC;
- c) a maior pontuação no item produção científica;
- d) Tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si.

**7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

PERÍODO	ETAPAS
25/02/2026	Publicação do Edital
02/03 a 08/03/2026	Período de Inscrições
09/03/2026	Homologação das Inscrições e convocação para entrevistas
10/03/2026	Análise Curricular
11 e 12/03/2026	Entrevistas
13/03/2026	Resultado Preliminar
14 e 15/03/2026	Recurso do Resultado Preliminar
16/03/2026	Resposta do Recurso
17/03/2026	Resultado Final
18/03/2026	Assinatura do Termo de Compromisso
23/03/2026	Início das atividades

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, através do preenchimento integral do formulário de recursos administrativos contido no anexo II deste edital, encaminhar para o e-mail iescmedicinaunifap@gmail.com.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Resultado deste processo seletivo será homologado pelo Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde publicado no site <https://www2.unifap.br/dcbs/>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso da preceptoria de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal do Amapá.

10.2. No ato da assinatura do Termo de compromisso deverá apresentar certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho Profissional, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza, assim como Certidão negativa de débitos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A seleção dos médicos preceptores por este processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da UNIFAP.

11.2. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação expressa neste edital.

11.3. O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano a partir da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critérios da UNIFAP.

11.5 Os candidatos aprovados no processo seletivo precisarão cumprir as exigências sanitárias e de saúde determinadas pelas unidades em que se enquadrarem.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina conjuntamente com o Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2026.

Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DGRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

**ANEXO I EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO Nº 01/2026– DCBS**

**CRITÉRIOS PARA
ANÁLISE
CURRICULAR**

Nome do Candidato: _____

I FORMAÇÃO	MIN	MAX	PONTUAÇÃO (PREENCHIDA PELO CANDIDATO)	PONTUAÇÃO (VALIDADA PELA COMISSÃO)
I - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE OU EDUCAÇÃO NA ESPECIALIDADE OU CAMPO PRETENDIDO				
1.1 Doutorado	-	15		
1.2 Mestrado	-	10		
1.3 Especialização na área pretendida	-	15		
1.4 Especialização em outras áreas	-	5		
II EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.1 Experiência profissional comprovada na área pretendida (para residência/titulação considerar ano após a conclusão)	2,5	15		
2.2 Experiência profissional em outras áreas	1,0	5		
Total de pontos obtidos (I e II)	65			
III ATIVIDADES EDUCACIONAIS				
3. Magistério superior em cursos da área de Saúde	MIN	MAX		
3.1 Professor (por ano)	1,0	10		
3.2 Preceptor na graduação ou Programa de Residência (por ano)	3,0	15		
3.3 Experiência em Supervisão de alunos de graduação na área pretendida (por semestre)	1,0	15		
3.4 Experiência em Supervisão de alunos de graduação em outras áreas (por semestre)	1,0	10		
Total de pontos obtidos	50			
IV PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
4.1 Artigos publicados em periódicos Científicos (nos últimos 05 anos)	2,5	10		
4.2 Trabalhos publicados em anais de eventos (nos últimos 05 anos)	1,0	10		
4.3 Apresentação de trabalhos em eventos (nos últimos 05 anos)	1,0	10		
4.4 Participação em eventos científicos na área da saúde (nos últimos 05 anos)	1,0	5,0		
Total de pontos obtidos	35			
Total máximo de pontos obtidos (I a IV)	150			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DGRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

ANEXO II- EDITAL N 01/2026
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Data: _____

Especificar a Fase:

() Inscrição

() Resultado Preliminar

() Outros (Especificar) _____

Nome*: _____

Endereço*: _____

CPF*: _____

Classificação: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

Questionamento Fundamentado*: _____

、

、

、

、

、

、

***Preenchimento obrigatório**

Macapá, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DGRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

ANEXO III – EDITAL N 01/2026

ROTEIRO DE ENTREVISTA

Nº	PERGUNTAS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
01	Princípios e Diretrizes do SUS	5,0	
02	Redes de Atenção à Saúde	5,0	
03	Processo Saúde-Doença	5,0	
04	Política Nacional de Humanização da Saúde	5,0	
05	Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em medicina	5,0	
06	Competências, habilidades e experiência na área	5,0	
07	Princípios éticos da atividade médica	5,0	
08	Interprofissionalidade na saúde	5,0	
	Total	40	